

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE: 1739/82

INTERESSADA : SANDRA PILNIK

ASSUNTO : EQUIVALÊNCIA DE ESTUDOS

RELATOR : CONSº RENATO ALBERTO T. DI DIO

PARECER CEE : 1461/82 - CESG - APROVADO EM 15/9/82.

Comunicado ao Pleno em 29/9/82

1 - HISTÓRICO

SANDRA PILNIK, nascida aos 17 de dezembro de 1964, em São Paulo, requer a equivalência de seus estudos, feitos no exterior, aos de nível de conclusão do segundo grau do sistema brasileiro de ensino.

É o seguinte seu histórico escolar:

1.1. fez os estudos de 1º grau na Escola "Renascença" situada na cidade de São Paulo;

1.2. matriculou-se, em 1979, na 1ª série do 2º grau. Habilitação "Auxiliar de Patologia Clínica", do Colégio Rio Branco, Capital, sendo promovida;

1.3. de 18 de fevereiro de 1980 a 5 de junho de 1981, freqüentou a American Heritage School Fort Lauderdale, Flórida, em que estudou os seguintes componentes curriculares, obtendo em cada um deles 0,5 crédito:

<u>1º semestre</u>	<u>2º semestre</u>	<u>3º semestre</u>
Inglês III .....B	Psicologia ..... A	Psicologia .....A
História Americana...B	Inglês IV ..... B	Inglês IV .....A
Álgebra II .....A	História Americana .B	Hist. Americana.A
Datilografia .....B	Jornalismo ..... A	Jornalismo .....A;
Física .....C		
Jornalismo .....A		

1.4. após receber o diploma que lhe foi conferido pela "American Heritage School", ingressou na "Nova University", em Port Lauderdale, Flórida, em que estudou onze disciplinas, no ano letivo de 1981/82, conseguindo 36 créditos.

2 - APRECIÇÃO

O fato de ter Sandra Pilnik, após a obtenção do diploma de conclusão da "American Heritage School", ingressado em cur-

so superior, que freqüentou com bem aproveitamento durante todo um ano letivo, elimina qualquer dúvida que pudesse pairar sobre seu direito de ter seu pedido de declaração de equivalência de estudos, feitos em nível de "High School", deferido.

Quando o interessado comprova ter feito estudos de nível superior em país estrangeiro, este Conselho tem reconhecido seus estudos anteriores à entrada na universidade como equivalentes aos de nível de conclusão do ensino de segundo grau, para fins de prosseguimento.

### 3 - C O N C L U S Ã O

Os estudos feitos por Sandra Pilnik na American Heritage School, Port Lauderdale, Flórida, Estados Unidos, são declarados equivalentes aos de nível de conclusão do segundo grau do sistema brasileiro de ensino, para fins de prosseguimento.

São Paulo, 14 de setembro de 1982.

a) CONS<sup>o</sup> RENATO ALBERTO T. DI DIO  
RELATOR

### 4- D E C I S Ã O DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o VOTO do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Aroldo Borges Diniz, Casimiro Ayres Cardozo, Francisco Aparecido Cordão, Heitor Pinto e Silva Filho, Pe. Lionel Corbeil, Maria Aparecida ~~Tamaso~~ Garcia, Renato Alberto T. Di Dio.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 1982.

a) CONS<sup>o</sup> PE. LIONEL CORBEIL  
no exercício da Presidência